



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Seção de Aquisições

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3543907.407.00013184/2025-91

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Municipal da Saúde

CNPJ: 00.955.107/0001-93

Endereço: Rua 06, n. 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP

Presidente: Marco Aurélio Mestrinel

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamenta a presente contratação a necessidade de fornecimento de Bomba de Infusão de Insulina Medtronic Minimed 780G e seus insumos específicos para atendimento de ordem judicial, referente ao processo digital nº 1005850-69.2025.8.26.0510.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação técnica:

- Registro do produto no Ministério da Saúde/ ANVISA, ou a publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão do Registro, referente aos produtos ofertados (se aplicável);
- Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA (se aplicável);
- Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (se aplicável).

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por considerar que o objeto presente não possui nenhum nível de complexidade, e sua exigência poderá acarretar ônus.

Programação para entrega:

Os insumos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as quantidades e especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a bomba de insulina e seus insumos são de uso individual e fornecidos exclusivamente

pelas empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., ambas do mesmo grupo econômico. Tal exclusividade é demonstrada através dos Atestados de Exclusividade (AT) nº 99 e 100/2025, emitidos pela ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde), e pelas Declarações de Veracidade (DV) nº 141 e 142/2025, anexos a este processo.

Para atender a esta necessidade, foram consultadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). A consulta confirmou que a aquisição junto às empresas autorizadas é a única solução viável.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na aquisição de Bomba de Infusão de Insulina Medtronic Minimed 780G e seus insumos específicos, visando o atendimento de ordem judicial.

A contratação do objeto está amparada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme Atestados de exclusividade nº 99 e 100/2025, emitidos pela ABIMED.

O critério de adjudicação será global, visto que os serviços deverão ser executados de forma conjunta, garantindo a homogeneidade e eficiência, além do fato de que a Medtronic Minime, Inc, é a fabricante da bomba e dos insumos.

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para os produtos pretendidos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Para fins de abertura do processo deverão ser considerados os itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOMBA DE INSULINA MINIMED 780 G	UNIDADE	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02	APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSAO "QUICK SET" MMT-305QS	UNIDADE	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
03	CARELINK USB BLUE ACC 1003911F	UNIDADE	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
04	TRANSMISSOR GUARDIAN 4 MMT 7840W8	UNIDADE	01	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00
05	CONJTO CATETER QUICK SET 6MM CANULA/60CM TUBO CONJUNTO DE INFUSAO DA MEDTRONIC - CATETER PARADIGM QUICK SET 6MM CANULA/60CM TU	CAIXA	12	R\$ 1.370,00	R\$ 16.440,00
06	RESERVOIR 3,00 ML MMT 332 A RESERVATORIO PARA BOMBA DE INSULINA. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
07	GUARDIAN SENSOR 4 MMT 7040C8 - CAIXA CONTENDO 05 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00

Os quantitativos consideram a demanda para o período de 12 (doze) meses, estimados com base na ordem judicial que fundamentam esta aquisição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 71.315,00 (setenta e um mil trezentos e quinze reais), com base na proposta de preços (BID nº 11184234), apresentada pela empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

Conforme o §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e o §1º do art. 7 da Portaria nº 7162/2024, a empresa apresentou notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos e privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, comprovando que os preços estão compatíveis com os praticados em contratações semelhantes de objeto da mesma natureza.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação, previsto no Art. 40 da Lei 14133/2021, que visa ampliar a competitividade e a participação de diferentes fornecedores, não se aplica no presente caso devido à natureza exclusiva deste fornecimento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, como demonstrado no Anexo PCA (páginas do PCA nº 31, 59, 135, 233, 390 e 462), assim como as justificativas apresentadas na Declaração PCA, anexos do presente do processo.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se garantir o fornecimento de bomba de insulina e seus insumos para atendimento de ordem judicial, pelo valor ofertado pela empresa Auto Suture do Brasil Ltda.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se mostra necessária nenhuma providência prévia a ser tomada pela administração para a execução do presente processo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, considerando suas características, se verifica que os insumos, após a utilização, se enquadram como resíduo hospitalar, devendo a paciente ser orientada ao correto descarte junto às Unidades de Saúde, para ser recolhido por empresa especializada.

Salientamos que a Secretaria do Meio Ambiente possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de certificado de destinação, reduzindo assim os impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

14. RESPONSÁVEIS

Solicito: Andre Luis Filipe - Chefe de Seção – Almoz. Insumos

De acordo: Graziela Sueli Gobbi Medina - Chefe de Divisão de Logística

Aprovo: Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da FMSRC



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Filipe, Chefe De Seção**, em 23/09/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Sueli Gobbi Medina, Chefe De Divisão**, em 23/09/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Mestrinel, Presidente**, em 25/09/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446463** e o código CRC **4EE02A55**.

Referência: Processo nº 3543907.407.00013184/2025-91

SEI nº 0446463